

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
EDITAL PROGRAD Nº 001, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

**VAGAS RESTANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS
PROCESSO SELETIVO 2013**

A Universidade Federal de São Carlos faz saber aos interessados que, em complementação às disposições da Resolução CoG nº 055, de 02/01/2013, regulamento do processo destinado à seleção de estudantes para os cursos de graduação presenciais da UFSCar, fica instituído o procedimento de **manifestação de interesse por vaga para portadores de diploma de graduação, para ingresso no ano letivo de 2013**. A manifestação de interesse por vaga poderá ser feita nos termos do presente edital, por candidatos portadores de diploma de nível superior egressos de cursos de graduação, ofertados sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. **EXCLUSIVAMENTE** para o caso de não haver manifestação de interesse feita por candidatos portadores de diploma de graduação, em quantidade suficiente para preencher as vagas de que trata este edital, serão aceitas manifestações de interesse de quaisquer candidatos que tenham se submetido às provas do Enem 2012 e que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, na forma definida no item 21 deste edital.

**DOS CURSOS E VAGAS PARA OS QUAIS
O CANDIDATO PODERÁ MANIFESTAR INTERESSE POR VAGA**

1. Os cursos e a respectiva quantidade de vagas restantes disponíveis para os quais o candidato poderá manifestar interesse são os que constam do quadro a seguir:

CURSO – Formação – Turno – CAMPUS	Vagas
FÍSICA - Licenciatura - Noturno - ARARAS	14
QUÍMICA - Licenciatura - Noturno - ARARAS	08 (Cadastro reserva)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Bacharelado - Integral - SOROCABA	09 (Cadastro reserva)
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - Licenciatura - Integral - SOROCABA	05 (Cadastro reserva)
FÍSICA - Licenciatura - Noturno - SOROCABA	07
TURISMO - Bacharelado - Integral - SOROCABA	05 (Cadastro reserva)
MATEMÁTICA – Licenciatura ou Bacharelado – Integral – SÃO CARLOS	01

- 1.1 As vagas definidas no quadro contido no item 1 deste edital como “cadastro reserva” só assim estão descritas por tratar-se de vagas em que ainda poderá haver ingresso de estudantes que se inscreveram no processo seletivo regido pela Resolução CoG nº 055/2013, e que terão direito a participar do “2º procedimento de manifestação de interesse por vaga seguido de matrícula, regulamentado pela UFSCar em edital próprio, divulgado no endereço www.vestibular.ufscar.br.
- 1.2 Em razão do fato de que os candidatos que terão direito a participar do “2º procedimento de manifestação de interesse por vaga seguido de matrícula”, a que se refere o item 1.1 deste edital, escolheram tais cursos como sua 2ª opção no SiSU, é imprescindível que haja manifestação de interesse de candidatos portadores de diploma de graduação para essas vagas indicadas como “cadastro reserva”, para que sejam classificados nos termos deste edital e tenham a possibilidade de convocação para matrícula.
2. Às quantidades de vagas restantes disponíveis a que se refere o quadro do item 1 deste edital poderão ser acrescidas outras vagas que eventualmente sejam disponibilizadas em razão de pedidos de cancelamento de matrícula protocolados por parte de candidatos matriculados anteriormente, nas chamadas regulares estabelecidas pela Resolução CoG nº 055, de 02/01/2013.
- 2.1 A divulgação da “Lista de Convocados para Matrícula” será divulgada no dia **8 de abril de 2013**, a partir das 17 horas, exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.vestibular.ufscar.br.
- 2.2 Os candidatos classificados nos termos estabelecidos neste edital, deverão comparecer ao endereço do respectivo campus para requerer a matrícula no curso, sendo-lhes obrigatória a apresentação de todos os documentos exigidos no item 18 neste edital.

DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE POR VAGA

3. Poderão manifestar interesse pelas vagas especificadas neste edital, pessoas **portadoras de diploma de curso de graduação**, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e, **EXCLUSIVAMENTE**, no caso de não haver quantidade suficiente de manifestações para o preenchimento das vagas, poderão também manifestar interesse os candidatos a que se refere o item 15 deste edital.
 - 3.1 A manifestação de interesse a que se refere o item 3 deste edital **deverá ser feita PESSOALMENTE pelo(a) candidato(a)**, ou por pessoa por ele(a) designada, desde que esta pessoa esteja munida de procuração particular, outorgada especificamente para esse fim.
 - 3.2 **NÃO SERÃO ACEITAS**, em hipótese alguma, manifestações de interesse que sejam remetidas por candidatos(as) por meio do correio ou qualquer outra forma que não seja a definida no item 3.1 deste edital.
 - 3.3 Não caberá por parte da UFSCar a devolução de documentação que tenha sido eventualmente remetida via correio, mesmo que por qualquer equívoco, cabendo exclusivamente ao candidato(a) interessado(a), procurar a Pró-Reitoria de Graduação para solicitar a devolução dessa documentação enviada na forma não prevista neste edital.
 - 3.4 Caberá à UFSCar a guarda de documentos eventualmente remetidos ao seu endereço, por 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final desse processo de seleção, para que seja possível aos interessados(as) proceder conforme indicado no item 3.3 deste edital.
 - 3.5 Documentação restante após o prazo a que se refere o item 3.4 deste edital será encaminhada pela UFSCar para providências de incineração e/ou desfazimento.
4. Somente serão consideradas aceitas as manifestações de interesse das quais conste a documentação completa exigida no teor e forma definidos no item 7 deste edital.
5. Aos candidatos que se submeterem ao procedimento de manifestação de interesse definido neste edital **será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.**
6. Os estudantes ingressantes na forma deste edital terão os mesmos direitos e deveres dos demais alunos da UFSCar, observando-se as Normas Regimentais e Estatutárias.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7. Os candidatos interessados em manifestar seu interesse por vaga restante deverão **protocolar**, junto ao endereço especificado no item 7 deste edital os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Declaração de Interesse por Vaga Restante, conforme modelo do Anexo I deste edital devidamente preenchida e assinada;
 - b) Cédula de Identidade (uma cópia);
 - c) Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior referente à conclusão de curso de graduação, ofertado sob a modalidade de educação presencial ou a distância, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (uma cópia);
 - d) Histórico Escolar completo do curso de graduação concluído pelo candidato, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e média ou conceito final. (uma cópia);
 - 7.1 Somente será aceito o protocolo de documentação cujas cópias estejam devidamente autenticadas, ou, desde que acompanhados dos respectivos originais, em cópias simples.

DAS DATAS E LOCAIS DE ATENDIMENTO

8. O protocolo da documentação no respectivo campus deve ser feito no período **de 01 a 04/04/2013**.
 - 8.1 O horário de atendimento será **das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h**;
 - 8.2 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de inclusão de documentação complementar para manifestação de interesse, que tenha sido protocolada até a data final do prazo indicado no item 6 deste edital.
9. O atendimento será realizado nos seguintes endereços, de acordo com o curso de opção do candidato:
 - a) **São Carlos**: Rod. Washington Luís, km 235. Prédio da Pró-Reitoria de Graduação, área sul do campus;

- b) **Araras:** Rod. Anhanguera, km 174. Prédio Central, sala das Coordenações de Cursos;
- c) **Sorocaba:** Rod. João Leme dos Santos, km 110. Prédio da Gestão Acadêmica, na Secretaria.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

10. A classificação dos candidatos para fins de convocação para matrícula será feita por curso/campus.
11. Para fins de classificação será calculada a média ponderada das notas obtidas pelo candidato nos componentes curriculares constantes de seu histórico escolar completo do curso de graduação.
12. A média ponderada será obtida pela razão entre a somatória das notas de cada um dos componentes curriculares contidas no histórico escolar do curso de graduação e a quantidade de “créditos curriculares”, apurados na forma definida neste edital, cursados pelo candidato com aproveitamento.
 - 12.1 Para efeitos do cômputo da quantidade de “créditos curriculares” cursados pelo candidato com aproveitamento, será considerado o valor de 1 (um) “crédito curricular” a cada quantidade de 15 (quinze) horas aula cursadas pelo candidato com aproveitamento em cada componente curricular.
 - 12.2 As frações resultantes do cálculo a que se refere o item anterior serão consideradas para a apuração do total de créditos cursados.
 - 12.3 No caso de o candidato apresentar histórico escolar completo do curso de graduação em que tenha havido o registro de seu desempenho na forma de conceito “não numérico”, serão observadas as seguintes convenções:
 - a) Conceito “A” = 10 (dez) pontos;
 - b) Conceito “B” = 8 (oito) pontos;
 - c) Conceito “C” = 6 (seis) pontos;
 - 12.4 Para outras formas de expressão de conceitos não numéricos, serão adotados os critérios de pontuação proporcionais à pontuação de dez, oito e seis pontos, respectivamente, observando-se o significado atribuído pela Instituição de Ensino Superior a esse conceito, desde que essa informação esteja contida no histórico escolar completo apresentado pelo candidato.
 - 12.5 Caso o histórico escolar completo do curso de graduação apresentado pelo candidato contenha o registro de mais de 4 níveis de aproveitamento, em conceitos não numéricos, ainda assim será estabelecido a pontuação referida no item 12.4 deste edital, ficando aos níveis inferiores atribuída automaticamente pontuação igual a seis.
13. A “Lista de Convocados para Matrícula” será feita em ordem decrescente da nota obtida por meio do cálculo definido no item 12 deste edital, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis para ocupação em cada curso/campus.
14. Será divulgada, adicionalmente, a “*Relação Geral de Candidatos em Lista de Espera por Vaga Restante para portadores de diploma de graduação*”, que ficarão na expectativa de eventuais convocações posteriores, a critério exclusivo da UFSCar.
 - 14.1 Poderá ser adotado pela UFSCar mecanismo de confirmação de interesse na vaga, por meio de telefonema direcionado ao número informado pelo candidato na ficha de inscrição, para os candidatos convocados para matrícula e, caso não haja o interesse serão contatados os próximos candidatos classificados em Lista de Espera para o imediato preenchimento da vaga disponível.
15. Em caso de empate no resultado final a ser obtido por meio do cálculo definido no item 12 deste edital, prevalecerão como critérios de desempate, sucessivamente, os seguintes itens:
 - a) candidato que tenha concluído há mais tempo o curso de graduação cuja cópia do diploma apresentou à UFSCar para manifestar interesse pela vaga restante;
 - b) candidato com maior idade.
16. Não caberá por parte dos candidatos recurso em relação ao processo de classificação executado nos termos definidos neste edital.

DA MATRÍCULA

17. O requerimento da matrícula será feita no endereço do campus a que está vinculado o curso para o qual o candidato foi convocado, **no dia 10 de abril de 2013, quarta-feira, das 8h30 às 11h e das 14h às 17 horas**, impreterivelmente.
18. Os candidatos convocados deverão estar devidamente munidos da seguinte documentação para requerer a matrícula:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia);
- e) Cédula de Identidade (uma cópia);
- f) Título de Eleitor, para brasileiros maiores de 18 anos (uma cópia);
- g) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- h) CPF - Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia).

- 18.1 Os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, ou, desde que acompanhados dos seus respectivos originais, em cópias simples.
 - 18.2 Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
 - 18.3 O requerimento da matrícula poderá ser feito por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com firma reconhecida em cartório.
19. A falta de apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no item 18 deste edital para requerer matrícula, implicará ao candidato a perda do direito de efetivar o requerimento de matrícula e, consequentemente, a perda do direito à vaga.
20. O estudante que requerer a matrícula por ter obtido a vaga nos termos fixados neste edital deverá iniciar suas atividades acadêmicas imediatamente, obedecendo às regras do calendário letivo para o ano de 2013.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Caso não haja candidatos portadores de diploma de graduação, que tenham efetivado seu interesse em ocupar as vagas a que se refere o item 1 deste edital, em quantidade suficiente para preencher as vagas disponíveis por curso, será aceita a manifestação de interesse de qualquer candidato que tenha se submetido às provas do Enem 2012, e que faça o protocolo do resultado oficial que obteve no referido exame, juntamente com a ficha de inscrição contida no Anexo I deste edital.
- 21.1 Essa manifestação a que se refere o item 21 deve ser feita no dia 5 de abril de 2013, das 8h30 às 11h e das 14 às 17 horas.
 - 21.2 Para a situação referida no item 21, os candidatos serão classificados por nota final e convocados para matrícula até o limite de vagas disponíveis, aplicando-se para esse cálculo os pesos atribuídos pelo curso de sua opção, contidos no termo de adesão da UFSCar ao SiSU, disponível no endereço www.vestibular.ufscar.br.
22. A participação do candidato nos procedimentos expressos por meio deste edital implica o seu conhecimento e concordância expressa com as regras estabelecidas neste documento.
23. É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para requerer a matrícula e os respectivos horários de atendimento nos *campi* da UFSCar.
24. Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Conselho de Graduação.
25. Para todos os efeitos, todas as referências de horários estabelecidos neste edital e anexos, obedecem ao horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 28 de março de 2013.

Profa. Dra. Claudia Raimundo Reyes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO II

Calendário

Data e Horário	Atividade
28/03/2013	Publicação deste edital no endereço eletrônico <i>www.ufscar.br</i>
01 a 04/04/2013 das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h	Prazo para candidatos portadores de diploma de curso de graduação “manifestarem interesse” pelas vagas restantes, ENTREGANDO PESSOALMENTE, nos endereços estabelecidos no item 8 deste edital, (ou por meio de pessoa designada munida de procuração particular, com firma reconhecida em cartório) a documentação exigida neste edital.
08/04/2013 <i>a partir das 17 horas</i>	Divulgação do Resultado Final. Convocação para matrícula , divulgada exclusivamente pela Internet no endereço eletrônico <i>www.ufscar.br</i>
10/04/2013 das 8h30 às 11h e das 14h às 17h	Matrícula no endereço do <i>campus</i> em que é ofertado o curso